



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 484 DE 27 de maio de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de
Lei nº 048/08, Que Suplementa
Rubricas da Vigente lei
orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Suplementar na importância de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, para
suprir a seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - Saúde ASPS 15%

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Ass.Médica/Odontológica à População

2027 - Manut.Fundo Mun.de Saúde - ASPS

33.90.30.00/2027 - Contratação emergencial R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 16,000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º
a “*Redução*” da seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - Saúde ASPS 15%

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0036 - Normat.Controle/Fisc.Vig.Sanitária

2073 - Capela Mortuária

44.90.51.00/2073 - Obras e Instalações R\$ 16.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 27 de maio de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal